

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
 Data: 08/01/2026
 Usuário: salete.vieira
 Data do Empenho: 08/01/2026
Nº do Empenho: 170/2026
 ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva
Projeto/Atividade:	2038	APLICAR O SALÁRIO EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores: 684.902,70
Valor Dotação Atualizada:	2.000.000,00	Valor do empenho: 101.130,00
Total (A):	2.000.000,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 786.032,70
		Total (A - B): 1.213.967,30

Credor:	DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	45.454.754/0001-50		
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE. editada, processo siga PM-ADM-2025/06701.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 280/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº /2025 e ATA de Registro de Preço nº 280/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	101.130,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	59/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6701/2025
		Número Contrato:	Data: 25/07/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecedor/prestado) _____ Data: 08/01/2026
 Responsável _____

WAGNER CARLOS PERIGO
 Secretaria Municipal de Educação,
 Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
 Data: 13/01/2026
 Usuário: giselefer

Data do Empenho: 13/01/2026
Nº do Empenho: 198/2026
 ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	4.123.2	Governança Pública e Modernização Administrativa
Projeto/Atividade:	2003	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.780.000,00	Empenhos anteriores:	2.420.507,50
Valor Dotação Atualizada:	5.780.000,00	Valor do empenho:	588,00
Total (A):	5.780.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.421.095,50
		Total (A - B):	3.358.904,50

Credor:	J. CASSIO SOLDAN LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 3441-2080
CPF/CNPJ:	19.828.093/0001-75			
Endereço:	SÃO JOSÉ - 434	Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	63821-8	
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás de cozinha (GLP) P.13 e P.45, casco de botijão P13 e kit de regulador, para a confecção de alimentação adequada aos alunos da rede municipal de ensino do município participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para a biblioteca municipal, FUNAC, FUNAEL e CIT, demais órgãos e departamentos vinculados as Secretarias: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMUSP e SMS, no exercício de 2025.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 109/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 4/2025 e ATA de Registro de Preço nº 109/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	588,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	4/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	273/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/01/2026

Responsável

HERNANDES ORTIZ
 Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 13/01/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 13/01/2026

Nº do Empenho: 199/2026

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.13	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2079	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	7.115.000,00	Empenhos anteriores:	4.808.237,57
Valor Dotação Atualizada:	7.115.000,00	Valor do empenho:	3.192,00
Total (A):	7.115.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.811.429,57
		Total (A - B):	2.303.570,43

Credor:	J. CASSIO SOLDAN LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 3441-2080
CPF/CNPJ:	19.828.093/0001-75			
Endereço:	SÃO JOSÉ - 434	Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	63821-8	
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás de cozinha (GLP) P.13 e P.45, casco de botijão P13 e kit de regulador, para a confecção de alimentação adequada aos alunos da rede municipal de ensino do município participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para a biblioteca municipal, FUNAC, FUNAEL e CIT, demais órgãos e departamentos vinculados as Secretarias: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMUSP e SMS, no exercício de 2025.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 109/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 4/2025 e ATA de Registro de Preço nº 109/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.192,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	4/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	273/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/01/2026

Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N°. 33, de 13 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Despacho SIGA N° PM-DES-2026/01442, de 9 de janeiro de 2026, no qual solicita a substituição do servidor responsável controle de estoque do Setor de Almoxarifado Central do Poder Executivo de Nova Andradina, constante nos autos do processo PM-ADM-2026/00185;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º da Portaria nº 608, de 5 de setembro de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **JOÃO JUNIOR DA SILVA RAMOS** para proceder ao controle de estoque do Setor de Almoxarifado Central do Poder Executivo do Município de Nova Andradina.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 34 de 13 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2026, o servidor público municipal **FELIPE CAVALCANTE OGURA** do cargo de Profissional de Serviços de Saúde, função Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo PM-ADM-2026/00100.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 36, de 13 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Despacho SIGA N° PM-DES-2026/00811, de 7 de janeiro de 2026, no qual solicita a alteração do representante da função de Controlador da Unidade Setorial de Controle Interno do PREVINA, constante nos autos do processo PM-ADM-2026/245;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso IX do art. 1º da Portaria nº 1.069, de 23 de dezembro de 2024, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

[...]

IX –

a) Rildo Lima Ferreira, CPF nº.***.***.*** -04.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 35, de 13 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Planejamento, responsável pela contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Rua Odilon Ribeiro dos Santos, no Município de Nova Andradina/MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA nº PM-CIN-2026/00138, de 6 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que solicita a designação de servidores para compor a Comissão de Planejamento, responsável pela contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Rua Odilon Ribeiro dos Santos, no Município de Nova Andradina/MS, constante no processo PM-ADM-2026/00162;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Planejamento, responsável pela contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Rua Odilon Ribeiro dos Santos, no Município de Nova Andradina/MS:

I – Presidente: Gustavo Joaquim da Silva – Engenheiro Civil, Crea 5070325570-Visto MS 38874, matrícula 11.246;

II – Suplente: Lucas dos Santos Schiavi - Engenheiro Civil Crea-MS 6803, matrícula 11.879;

III – Suplente: Carolina Moraes Codognotto – Matrícula 11.186- Administrativo;

IV – Letícia Karoline Alves de Oliveira – Engenheira Ambiental, Crea/MS 64845-D, matrícula nº 10379/1;

V – Fiscal de Contrato: Catiely de Moraes Souza de Oliveira – matrícula 4.916;

VI – Fiscal de Obras: Leonardo Peres Bressan - Engenheiro Civil CREA – MS 30848, matrícula 11.710;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de janeiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 37, de 13 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 28/2023, e o pedido de nomeação de 1 (um) Assistente de Serviços Organizacionais – Repcionista – SEDE para a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2025/06666).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vaga prevista no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovada pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível II, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, os requerimentos dos interessados ou de seus representantes legais, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I À Portaria nº 37, de 13 de janeiro de 2026

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Assistente de Serviços Organizacionais – Repcionista – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Esther Cristo Ferreira de Melo Belizaro	12	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 002/2024

CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, neste ato representada pela Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sr. **WAGNER CARLOS PERIGO**, e de outro lado a Empresa **REAL IMOBILIARIA EMPREENDIMENTOS LTDA**, Neste ato representado pelo Sr. **ROSANIA BONDEZAN VIEIRA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 002 ao Contrato n° 002/2024**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **03/01/2026 à 03/05/2026 (04 meses)** conforme dispõe a clausula segunda, bem como manter os valores pactuados no contrato firmado, sendo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo em vista o interesse da administração pública na locação de imóvel para abrigar a Escola Municipal Mundo da Criança, considerando que a escola está em construção e ampliação, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMEC, fl. 420, com fundamento na Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 30 de dezembro de 2025.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

REAL IMOBILIARIA EMPREENDIMENTOS LTDA
ROSANIA BONDEZAN VIEIRA
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 003/2025

CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Sr. WAGNER CARLOS PÉRIGO**, e de outro lado a Empresa **JOSÉ LUIS CATARINO ROCHA LTDA**, representada pelo seu representante legal, Sr. José Luis Catarino Rocha, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 002 ao Contrato n° 003/2025**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **15/01/2026 à 14/07/2026 (06 meses)** conforme dispõe a clausula nona, bem como reajustar os valores pactuados no contrato firmado, sendo de R\$ 14.644,10 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e quatro mil e dez centavos). Tendo em vista o interesse da administração pública na renovação da prorrogação referente ao fornecimento de troféus e medalhas destinados ao atendimento do Calendário Esportivo e Cultural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. A presente prorrogação fundamenta-se no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação excepcional de contratos para evitar a descontinuidade de serviços e prejuízos à Administração Pública. A medida é necessária para garantir o suprimento até a conclusão do novo procedimento licitatório.

WAGNER CARLOS PÉRIGO
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante

Nova Andradina, MS, 09 de janeiro de 2025.
JOSÉ LUIS CATARINO ROCHA LTDA
José Luis Catarino Rocha
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025 Processo Adm: Nº 12426/2025

LICITAÇÃO FRASSADA

Objeto: Contratação de empresa especializada em Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos, visando à implantação de um Programa de Aprendizagem na Administração Pública, direcionado à contratação de jovens e adolescentes aprendizes.

Item fracassado: 1

Descriptivo: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRENDIZAGEM PROFISSIONAL DE QUALIFICACAO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOSCONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRENDIZAGEM PROFISSIONAL DE QUALIFICACAO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER 7(SETE) ALUNOS, COM CARGA HORARIA DE 1000 (MIL) HORAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO POR MEIO DE ACOES QUE ARTICULEM E MOBILIZEM CONHECIMENTOS, HABILIDADES, VALORES E ATITUDES DE FORMA POTENCIALMENTE CRIATIVA E QUE ESTIMULE O APRIMORAMENTO CONTINUO; ESTIMULAR, POR MEIO DE SITUACOES DE APRENDIZAGENS, ATITUDES EMPREENDEDORAS, SUSTENTAVEIS; PROTAGONISMO JUVENIL, SOCIAL E ECONOMICO E COLABORATIVO NOS ALUNOS; ARTICULAR AS COMPETENCIAS DO PERFIL PROFISSIONAL COM PROJETOS INTEGRADORES E OUTRAS ATIVIDADES LABORAIS QUE ESTIMULEM A VISAO CRITICA E A TOMADA DE DECISAO PARA RESOLUCAO DE PROBLEMAS; PROMOVER UMA AVALIACAO PROCESSUAL E FORMATIVA COM BASE EM INDICADORES DAS COMPETENCIAS, QUE POSSIBILITEM A TODOS OS ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCATIVO A VERIFICACAO DA APRENDIZAGEM; INCENTIVAR A PESQUISA COMO PRINCIPIO PEDAGOGICO E PARA CONSOLIDACAO DO DOMINIO TECNICO-CIENTIFICO, UTILIZANDO RECURSOS DIDATICOS E BIBLIOGRAFICOS. CONHECIMENTOS EM INFORMATICA BASICA: INTRODUCAO A SISTEMAS OPERACIONAIS; INTRODUCAO PACOTE OFFICE; CRIAR, FORMATAR, SALVAR, ARQUIVOS DE TEXTO; INTRODUCAO A EXCEL: INTRODUCAO A POWERPOINT; INTRODUCAO A INTELIGENCIA ARTIFICIAL. CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL; BEM-ESTAR PESSOAL E SOCIAL DOS JOVENS; RECURSOS TECNOLOGICOS NO CONTEXTO SOCIAL E DO TRABALHO, LEITURA E COMPREENSAO DE TEXTOS NO CONTEXTO SOCIAL E DO TRABALHO; LETRAMENTO MATEMATICO E EDUCACAO FINANCEIRA; LABORATORIO JUVENTUDES DA APRENDIZAGEM; ORGANIZAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE APOIO AOS PROCESSOS DA ORGANIZACAO; ELABORAR, ORGANIZAR E CONTROLAR DOCUMENTOS DA ORGANIZACAO; PROJETO INTEGRADOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS; METODOLOGIA AGIL; MARKETING E MIDIA; ETICA PROFISSIONAL; VIRTUDES PROFISSIONAIS; DIREITOS HUMANOS; ESTATUTO DO IDOSO; NOCOES DE DIREITOS TRABALHISTAS; CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO; JORNADA DE TRABALHO; CULTURA E TRABALHO; HABILIDADES BASICAS DO RELACIONAMENTO INTERPESSOAL; CONCEITOS DE ORGANIZACAO E DISCIPLINA NO TRABALHO; ORGANIZACAO DO TRABALHO; TRABALHO E PROFISSIONALISMO; DIRETRIZES EMPRESARIAIS; CONCEITOS DE GRUPO E EQUIPE; COMPROMISSO COM OBJETIVOS E METAS; CONTROLE EMOCIONAL NO TRABALHO; ORGANOGRAMA. PLANEJAMENTO. QUALIDADE; NOCOES DE

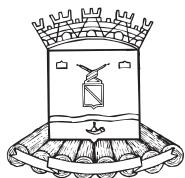
NOVA ANDRADINA - MS, 18 de dezembro de 2025

MAIRIA APARECIDA DOS SANTOS CORREA VALDEZ
ORDENADOR DE DESPESAS
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

C.I.nº102/RH/25

Nova Andradina MS, 07 de novembro de 2025

Para: Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal

Considerando a necessidade de um Endodontista de 20 horas para prestar atendimento no CEO. Solicitamos:

Aproveitamos a oportunidade para cumprimenta-lo e solicitar de V. Exa. Autorização em caráter emergencial de abertura de processo seletivo por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias para contratação de 01 (um) **Profissional de Saúde Pública**, (Endodontista) para prestar serviços no atendimento no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

Em substituição da profissional, Giovana Galeti Vieira Romão, que solicitou afastamento por 24 meses, sem remuneração para trato familiar a partir de 01 de outubro de 2025, conforme portaria 797 de 19 de setembro de 2025, anexo.

Cargo	Local de Trabalho	Total	Carga Horária
Odontólogo -Endodontista	CEO I Centro de Especialidades Odontólogo	01	20 Horas semanais

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

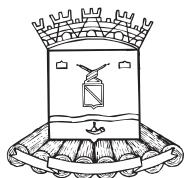
Hermes José dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Rua Elizabeth Robiano, 1171 I Bairro Centro
Nova Andradina I MS I Fone/Fax: 0xx(67) 3441-0200 I CEP 79750-000
saude@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa

Considerando o afastamento sem remuneração da profissional ocupante do cargo de Endodontista da rede municipal de saúde, faz-se necessária a abertura de processo seletivo para contratação temporária de profissional substituto.

A substituição é indispensável para garantir a continuidade dos atendimentos especializados em endodontia, evitando prejuízos à população e assegurando o funcionamento regular dos serviços odontológicos nas unidades de saúde.

Ressalta-se que não haverá aumento na folha de pagamento, uma vez que a contratação proposta visa apenas a substituição temporária durante o período de afastamento da servidora titular, mantendo-se o equilíbrio orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, justifica-se a realização do presente processo seletivo para contratação temporária de Endodontista, até o retorno da profissional afastada.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
Matrícula 876/Setor de RH
Secretaria Municipal de Saúde - MS

Rua Elizabeth Robiano, 1171 - Bairro Centro
Nova Andradina - MS - Fone/Fax: 0xx(67) 3441-0200 - CEP 79750-000
sauda@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Ano: X - N°2153

22 de setembro 2025, segunda-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 798, de 19 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 17 de setembro de 2025, à servidora pública municipal **ELIZABETH GARCIA DE ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 3.550, exercendo a função de Professora de 1^a a 5^a série, com quinquênio aquisitivo de 28 de maio de 2004 a 27 de maio de 2009, e matrícula nº 5.436, na função de Professora de Educação Infantil, com quinquênio aquisitivo de 24 de abril de 2009 a 23 de abril de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme o procedimento administrativo PM-ADM-2025/10713.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 833, de 22 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação do Diretor da Agência de Habitação, contida no Despacho Siga nº PM-DES-2025/48254, de 15 de setembro de 2025, conforme o Processo Administrativo PM-ADM-2025/10011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 2º da Portaria 737, de 18 de agosto de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

I – Gabriella Dias Sezko, como presidente.

[...]

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de setembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 797 de 19 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de outubro de 2025, sem remuneração, para trato de interesse particular à servidora pública municipal **GIOVANA GALETI VIEIRA ROMÃO**, matrícula 6.787, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, função de Odontólogo (Endodontia), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº PM-ADM-2025/11732.

Art. 2º A servidora licenciada tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição para o deferimento e a manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Edital Semec Nº 04/2026

Processo Seletivo Simplificado

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Wagner Carlos Perigo, juntamente com a comissão designada por meio da portaria Nº93, de 13 de novembro de 2025, convoca os seguintes cargos para a lotação que ocorrerá:

Data: 15 de janeiro de 2026

Local: Auditório Municipal da Prefeitura

Cargos com atuação em Nova Andradina

07h30min	<i>Assistente de Educação Infantil – SEDE e NOVA CASA VERDE.</i>
07h30min	<i>Agente de Conservação e Limpeza – SEDE E NOVA CASA VERDE.</i>
07h30min	<i>Agente de Merenda – SEDE E NOVA CASA VERDE.</i>
07h30min	<i>Monitor de Transporte Escolar-SEDE</i>

***Não será tolerado atrasos.**

Cargo de Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Educação Infantil- Feminino-SEDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
121º	Renata dos Santos Silva	21/07/1996	0
122º	Emilene Caroline Alves	28/10/1996	0
123º	Ilcka de Souza Netto	19/12/1996	0
124º	Luciana Souza Ribeiro	09/01/1997	0
125º	Laila Mariane Pinheiro Silva	13/11/1997	0
126º	Amanda Beatriz Spinola Cristaldo	31/05/1998	0
127º	Jéssica de Lima da Silva	22/07/1998	0
128º	Edineia Naiara nascimento Esteca	16/10/1998	0
129º	Daivila Daiane da Silva Cruz	17/01/1999	0
130º	Gabrielli Fernanda Martins Vieira	18/05/1999	0
131º	Bruna Ledio Ribas	08/10/1999	0
132º	Mayara Alves Mattos dos Reis	28/12/1999	0
133º	Andreia Ferreira Agostinho	16/02/2000	0

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

134º	Estefane Celestrino	03/04/2000	0
135º	Ludmila Alves Sousa	09/05/2001	0
136º	Naylu Gabrielly Santana de Oliveira	16/05/2001	0
137º	Maria Eduarda Oliveira Batista	08/07/2001	0
138º	Janaína Alonso Coutinho Gutierrez	08/11/2001	0

Cargo de Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Educação Infantil- Feminino (casa verde)			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
5º	Viviane Larisse Rodrigues	28/07/1994	0
6º	Thais Almeida dos Santos	09/01/1998	0

Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Conservação e Limpeza- SEDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
86º	Mirian Rute da Silva	08/10/1991	0
87º	Fernanda Forratini Cardoso	29/09/1992	0
88º	Gessalin Rafaella da Conceicao Antonio	22/08/1993	0
89º	Jenifer da Silva Machado	17/11/1993	0
90º	Amanda Pereira Argilero	19/08/1994	0
91º	Dayara Rios da Silva	23/03/1995	0
92º	Renata dos Santos Oliveira	21/07/1997	0

Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Conservação e Limpeza- CASA VERDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
4º	Amanda Vieira Silvério	05/03/1987	10

Cargo de assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de merenda (sede)			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
25º	Marinês dos Santos Caetano	22/08/1973	0
26º	Fernanda Soares	14/11/1982	0
27º	Ana Paula Pereira Clementino	15/01/1984	0
28º	Jaqueline de Souza	27/06/1991	0

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cargo de assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Merenda (casa verde)			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
4º	Rosimeire Cristina Sarro Oliveira	02/09/1991	0
5º	Micheli Torres Fortunato	09/12/2000	0

Cargo de Técnico de Serviços Educacionais - Função Monitor de Transporte Escolar -SEDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
7º	Juliana Silva da Costa	13/06/1984	5
8º	Ana Paula Da Silva	04/03/1992	5
9º	Luiz Fernando Pereira dos Santos	19/02/1993	5
10º	Giovani Bastos de Souza	02/04/2002	5

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL 002/2026 - SEMEC

CHAMADA PARA LOTAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **WAGNER CARLOS PERIGO** e a comissão responsável pelo Cadastro Reserva de Professores Temporários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina- MS, designada por meio da Portaria Nº 71/2025, de 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Terceira Chamada** dos candidatos inscritos no Processo de Cadastramento e de Seleção de Professores Temporários Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, para atuar na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina-MS, ano letivo de 2026, em substituição aos professores legalmente afastados, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital.

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 1.1 A referida chamada ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e solicitamos que APENAS os candidatos abaixo relacionados compareçam no local, respeitando o dia e horários estabelecidos.
- 1.2 A lotação para os candidatos das vagas remanescentes, ocorrerá **no dia 19 de janeiro de 2026**, no Auditório Municipal Felipe Marino Palagano Batista, localizado no Paço Municipal, seguindo a seguinte ordem:

Ampliação de Carga Horária – Educação Especial – Casa Verde Convocação – Educação Especial – Casa Verde Ampliação de Carga Horária – Educação especial - Nova Andradina Aprovados em Concurso – Educação Especial - Nova Andradina Convocação – Educação Especial - Nova Andradina	Dia 19 de janeiro de 2026 A partir das 8h
---	--

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	84.00	CRISTIANE BATISTA PALAGANO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – CASA VERDE – CONVOCAÇÃO			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	71.90	LUANA SOUZA DA SILVA	
2	67.00	THAMILE BOCON BOCCHI	
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERPRETE DE LIBRAS - NOVA ANDRADINA – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	84.00	MARIA DE LOURDES SOARES LIMA	
2	84.00	ROSÂNGELA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES	
3	84.00	LUCILENE SENA BARRETO BENTO	
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERPRETE DE LIBRAS - NOVA ANDRADINA – APROVADO EM CONCURSO			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	71.00	JOANNE PARAISO VIEIRA RAVAZE	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – NOVA ANDRADINA – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	87.00	MARIA APARECIDA MIATELLO MORAES	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2	76.00	MARIA APARECIDA DE SOUZA
3	76.00	ÔLENES DA SILVA FERNANDES
4	76.00	KESSIA MILENE DA SILVA SOUZA
5	76.00	EUNICE VIVALDO DA SILVA ALBERTO
6	72.00	REJANE CRISTINA PALOPOLI DO NASCIMENTO RAMBALDI
7	72.00	CLAUDIA SANTOS NERES
8	68.00	MARIA MADALENA XAVIER LOPES
9	68.00	GISLENE CRISTINA DE SOUZA CARDOSO
10	64.00	KELLY CRISTINA COELHO PELEGRINO
11	60.00	ANGELICA CARRARA TEODORO BRAGA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – NOVA ANDRADINA – APROVADO EM CONCURSO

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	94.50	JULIANA ALVES ROCHA	
2	84.00	LETÍCIA DOS SANTOS NANTES	
3	83.00	GRAZIELE BRAMBILA MORÃO	
4	76.00	GISELE PAVANELLI SOUZA	
5	76.00	FABIANA OTTERS BACH SILVA VEDEKIN	
6	70.30	ELIZETE GONÇALVES DOS SANTOS	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – NOVA ANDRADINA – CONVOAÇÃO

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	95.40	KENYA RODRIGUES PEREIRA	
2	90.00	GUSTAVO JOSUE SIMONI PAES	
3	88.20	ALESSANDRA APARECIDA FERNANDES COSTA	
4	88.00	LEIDE CHAVES DE MATOS TROVATO	
5	88.00	AMANDA HENRIQUE PEREIRA	
6	88.00	NATALIA APARECIDA DOS SANTOS MARQUES	
7	86.10	CINTHYA MARTINS DOS SANTOS	
8	84.80	FRANCIELI APARECIDA ALVES POSSANI	
9	84.60	PRISCILA ÁVILA DA SILVA	
10	84.00	VANESSA TROVATO SILVA	

Candidatos PCD

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – NOVA ANDRADINA – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	64.00	KELLY CRISTINA COELHO PELEGRINO	

1.3. Os candidatos aprovados em concurso e convocação de todas as áreas deverão obrigatoriamente apresentar documentação, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, no auditório do Paço Municipal, das 7h as 13h. Toda a documentação deve estar digitalizada, em formato PDF, reunida em um único documento, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Cartão do PIS;
- d) Cartão do Banco (cx. Econômica Federal), vínculo com o FUNDEB;
- e) Título de Eleitor;
- f) Carteira de Trabalho;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- g) Certidão de Nascimento/Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
- I) Carteira Profissional;
- j) Certificado Militar (sexo masculino);
- k) Comprovante de endereço;
- l) Comprovante de quitação eleitoral;
- m) Certificado de conclusão de curso (autenticado);
- n) Declaração de acumulo de cargo;
- o) Declaração de bens;
- p) Certidão Negativa de 1º grau ações cíveis e criminais;
- q) Certidão Negativa de distribuição da Justiça Federal Ações Cíveis e Criminais (abrangência – Tribunal Regional Federal da 3ª Região);
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- s) Atestado de Boa Saúde – emitido por médico do trabalho.

1.4. Caso necessário, o Município poderá solicitar documentos adicionais para complementação ou verificação das informações apresentadas pelos candidatos, a qualquer momento durante o processo de admissão.

Nova Andradina/MS, 09 de janeiro de 2026.

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00003**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de infectologia hospitalar e núcleo de vigilância epidemiológica para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descriptivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br, <http://funsaun.a.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão será realizado no dia 28/01/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 12 de janeiro de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida

Agente de Contratação

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 001/2026, Processo SIGA HR-ADM-2025/00384**. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descriptivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsaun.a.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o endereço eletrônico: licitacao@funsaun.a.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 26/01/2026 às 08:00 horas (horário local).**

Nova Andradina/MS, 12 de janeiro de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida

Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Processo Siga PM-ADM-2026/0555.

Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2026.

1. Adoto a justificativa como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico nº **PM-PAR-2025/05426**, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação nº **33/2025**, tem sustentação Artigo 74, inciso III, 'f', da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo referente "**02 (DUAS) INSCRIÇÕES NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DE RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO PÚBLICA 2026**", de acordo com o DFD siga PM-CIN-2025/0555 bem como a Solicitação n.º 10/2025 da Municipal de Finanças e Gestão. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 74, inciso III, 'f', da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **74 a 88** do referido processo.
3. **Favorecidas:**
3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 1.198,00** (um mil cento e noventa e oito reais), em favor da empresa **ONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA** - CNPJ: **17.387.018/0001-90**.
4. **LOCALIZAÇÃO DO EVENTO:** CAMPO GRANDE -MS , no dia 14 de janeiro de 2026.
5. **Dotação Orçamentária - 2032 - Apoio e Incentivo à Cultura**
Elemento de Despesa - 3.3.90.00.00.00.00.0 – aplicações diretas
Cód. Reduzido – 28
Valor Estimado: 1.198,00 (um mil, cento e noventa e oito reais)
6. **Prazo de execução:** em até 05 (cinco) dias.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

7. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, *datado digitalmente.*

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenadora de Despesas.
Assinado Digitalmente.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO - Nova
Andradina - 79750-000 CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250
E-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br Site: https://www.pmna.ms.gov.br/

Página: 1 / 3

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 78/2025

Processo Adm.: 10675/2025
Data do Processo: 24/11/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 10675/2025
b) Nr. Licitação: 78/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 14/01/2026
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL NACIM ABRÃO.

Participante: CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (55.909.512/0001-67)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	CENTRÍFUGA	2,000	UN	2.890,00	5.780,00
Total do Participante:					5.780,00

Participante: DIMALAB ELETROONICS DO BRASIL LTDA (02.472.743/0001-90)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	BOBINA DA IMPRESSORA PARA O APARELHO AVL 9180	30,000	UN	111,93	3.357,90
10	COLUNA DEIONIZADORA	3,000	UN	846,00	2.538,00
18	ELETRODO DE POTÁSSIO P/ APARELHO ISE AVL 9180	2,000	UN	3.050,00	6.100,00
20	ELETRODO DE SÓDIO P/ APARELHO ISE AVL 9180	2,000	UN	3.100,00	6.200,00
69	SWAB PARA COLETA DE SECREÇÃO PACOTE C/ NO MÍNIMO 100 UNID.	8,000	PCTE	22,50	180,00
70	TAKIVEIS PIPETA COM ASPIRADOR	25,000	CX	285,00	7.125,00
Total do Participante:					25.500,90

Participante: HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALBUMINA BOVINA FR. NO MÍNIMO 3ML	5,000	UN	38,00	190,00
2	ASO FR. C/ NO MÍNIMO 3 ML	20,000	FRASC	26,00	520,00
11	CONTROLE DE QUALIDADE PARA O APARELHO AVL 9180	10,000	CX	449,00	4.490,00
17	ELETRODO DE CALCIO PARA APARELHO ISE AVL 9180	2,000	UN	2.450,00	4.900,00
19	ELETRODO DE REFERÊNCIA PARA APARELHO ISE AVL 9180	2,000	UN	2.857,00	5.714,00
61	SOLUÇÃO CONDICIONADORA DE SÓDIO C/ NO MÍNIMO 125ML	5,000	FRASC	410,00	2.050,00
62	SOLUÇÃO DE LIMPEZA P/ APARELHO 9180 COM 125ML	5,000	FRASC	389,00	1.945,00
64	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE COM NO MÍNIMO 125ML	2,000	FRASC	389,00	778,00
79	TUBO DESC. 3,6ML A VACUO COM CITRATO (TAMPA AZUL)	1.500,000	UN	0,49	735,00
83	VDRL FR. C/ 2.5 ML	30,000	FRASC	28,00	840,00
Total do Participante:					22.162,00

Participante: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (45.508.404/0001-29)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	COAGULAÇÃO TTPA 2X24ML	10,000	CX	95,00	950,00
25	FITA PARA URINA COM 10 PARÂMETROS FR COM NO MÍNIMO 100	100,000	TUBO	30,40	3.040,00

Sistema: Compras - Usuário: katiuscia.s. Emissão: 14/01/2026, às 11:36:34. Protocolo: de01599b-7854-403d-b7c3-02bec9f4078d

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 3

	TIRAS					
71	TERMOMETRO TEMP. AMBIENTAL	7,000	UN	57,90	405,30	
75	TESTES SANGUE OCULTO NAS FEZES C/ NO MÍNIMO 25 UNID.	45,000	CX	72,00	3.240,00	
Total do Participante:						7.635,30

Participante: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA (34.922.825/0001-85)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	AZUL DE METILENO FR. C/ NO MÍNIMO 500 ML	4,000	FRASC	17,80	71,20
4	BOBINA DA IMPRESSORA DO COAGULOMETRO MAX COAG	50,000	UN	8,70	435,00
6	CÁLICE DE PLASTICO PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES	50,000	UN	2,80	140,00
8	COAGULAÇÃO TAP 10X 2ML	12,000	CX	108,60	1.303,20
12	CORANTE RÁPIDO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINA DE HEMOGRAMA KIT CONTENDO, NO MÍNIMO 3 FRASCO COM NO MÍNIMO 500ML	4,000	KIT	37,90	151,60
13	CRISTAL DE VIOLETA FR. C/ NO MÍNIMO 500 ML	4,000	FRASC	16,00	64,00
14	CRONÔMETRO DIGITAL. FUNÇÕES: CRONÔMETRO, DATA E HORA.	10,000	UN	24,00	240,00
15	CUBETAS DO APARELHO DE COAGULAÇÃO MAX COAG PACOTE C/ NO MÍNIMO 100 UNID.	28,000	PCTE	162,00	4.536,00
16	CURATIVO BANDAGEM CX C/ NO MÍNIMO 500 UNIDADES	50,000	CX	15,00	750,00
21	ESTANTE EM ARAME ZINCADO CAPACIDADE P/ 60 TUBOS DE 10ML	5,000	UN	62,00	310,00
26	FRASCO COM SOLUÇÃO DE GLICOSE AROMATIZADA, COM NO MÍNIMO 75G/300 ML	1.000,000	UN	5,20	5.200,00
27	FUCSINA DE ZIEHL FR. C/ NO MÍNIMO 500ML	5,000	UN	26,80	134,00
30	LAMINA LISA 26X76MM CX C/ NO MÍNIMO 50 UNIDADES	30,000	CX	5,50	165,00
31	LAMINA PONTA FOSCA CX C/ NO MÍNIMO 50 UNID.	30,000	CX	6,00	180,00
33	LAMPADA PARA MICROSCOPIO 6V X 20 W	6,000	UN	27,50	165,00
35	LANCETA PICADORA ESTERIL CX C/ NO MÍNIMO 200 UNID	12,000	CX	19,50	234,00
36	LAPIS DERMOGRAFICO PRETO	10,000	UN	8,50	85,00
37	LATEX - FATOR REUMATOIDE FR. C/ NO MÍNIMO 3 ML	15,000	CX	26,90	403,50
38	LUGOL FORTE FR. C/ NO MÍNIMO 500 ML	5,000	FRASC	62,40	312,00
41	MICROPIPETAS DE 1000uL	2,000	UN	84,00	168,00
42	MICROPIPETAS DE 100uL	1,000	UN	84,00	84,00
43	MICROPIPETAS DE 10 uL	2,000	UN	84,00	168,00
44	MICROPIPETAS DE 20 uL	2,000	UN	84,00	168,00
45	MICROPIPETAS DE 250 uL	1,000	UN	84,00	84,00
46	MICROPIPETAS DE 25 uL	2,000	UN	84,00	168,00
48	MICROPIPETAS DE 500uL	1,000	UN	84,00	84,00
49	MICROPIPETAS DE 50 uL	2,000	UN	84,00	168,00
51	OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA FR 100ML	10,000	FRASC	16,50	165,00
54	PCR FR. C/ NO MÍNIMO 3 ML	10,000	CX	28,00	280,00
55	PLACA DE KLINE	10,000	UN	42,50	425,00
56	PONTEIRA UNIVERSAL C/BORDA 0-200 ULPAC. C/ NO MÍNIMO 1000 UNID.	12,000	PCTE	12,50	150,00
59	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	1.250,000	UN	0,40	500,00
60	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	1.250,000	UN	0,50	625,00
63	SOLUÇÃO DESCORANTE PARA GRAM FRASCO C/ NO MÍNIMO 1.000ML	3,000	UNIDA	40,00	120,00
65	SORO ANTI - A FR. C/ NO MÍNIMO 10 ML	15,000	FRASC	22,00	330,00
66	SORO ANTI - B FR. C/ NO MÍNIMO 10 ML	15,000	FRASC	22,00	330,00
67	SORO ANTI - D FR. C/ NO MÍNIMO 10 ML	20,000	FRASC	35,00	700,00
68	SORO DE COOMBS FR C/ NO MÍNIMO 10ML	6,000	UN	45,00	270,00
72	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO	30,000	CX	36,00	1.080,00
73	TESTE RAPIDO PARA DENGUE	2,000	CX	300,00	600,00
74	TESTE RAPIDO PARA HIV	2,000	CX	65,00	130,00
76	TUBO CONICO DE PLASTICO PARA URINALISE	300,000	UN	0,47	141,00
77	TUBO DE ENSAIO COM FLUORETO DE SÓDIO	5.000,000	UN	0,60	3.000,00
80	TUBO DE VACUTAINER 5ML K3 COM EDTA (TAMPA ROXA)	20.000,00	UN	0,50	10.000,00
Total do Participante:					
					34.817,50

Participante: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (24.595.488/0001-05)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
28	FUNIL DE PLASTICO TAMANHO MEDIO	5,000	UN	12,89	64,45
32	LÂMINULAS 24X32 CX COM NO MÍNIMO 100 PEÇAS	40,000	CX	6,20	248,00

Sistema: Compras - Usuário: katiuscia.s. Emissão: 14/01/2026, às 11:36:34. Protocolo: de01599b-7854-403d-b7c3-02bec9f4078d

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 3

39	MAGNESIO FR. C/ NO MÍNIMO 200 ML	4,000	FRASC	75,21	300,84
47	MICROPIPETA DE 40 UL	1,000	UN	181,54	181,54
53	PAPEL DE FILTRO PARA MUCOPROTEINAS CX C/ NO MÍNIMO 100 UNID.	12,000	CX	57,60	691,20
57	PONTEIRA UNIVERSAL C/ BORDA 200-1000 UL PCT C/ NO MÍNIMO 1000 UNID	10,000	PCTE	39,00	390,00

Total do Participante: 1.876,03

Participante: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA (09.686.716/0001-69)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor	Unitário	Valor Total
78	TUBO DE PLASTICO VACUTAINER COM NO MÍNIMO 10ML (TAMP. VERM)	20.000,00	UN	0,72	14.400,00	
82	TUBO VACUTAINER DE 5ML COM GEL (TAMPA AMARELA)	4.000,000	UN	0,59	2.360,00	

Total do Participante: 16.760,00

Participante: TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (50.507.418/0001-68)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor	Unitário	Valor Total
29	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO ESTERIL Nº 15 CX COM NO MÍNIMO 100 UNID.	5,000	CX	48,89	244,45	

Total do Participante: 244,45

Total Geral: 114.776,18

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado

Nova Andradina, 14 de Janeiro de 2026

.....
 HERMES JOSE DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE